



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensa e agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****658, JAMES ALVES PADILHA, dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares pela abertura do processo de reserva remunerada **ex-officio**, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme Processo nº 0021.054201/2023-83, em consonância com o art. 6º-B, combinado com o inciso II do art. 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, por aguardar transferência **ex officio** para a Reserva Remunerada, em consonância com o inciso II do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Permanece o Oficial no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM até a publicação do Ato de Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada **ex-officio**, consoante com o estabelecido no inciso I do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas a presente Reserva Remunerada do Oficial PM.

Art. 5º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Policial Militar, transferido para o Quadro Especial, em acordo com art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar 14 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041083280** e o código CRC **37DF189D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.054201/2023-83

SEI nº 0041083280